



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE
MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP:
37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax:
(35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 31, i inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares - NPA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.501.876/0001-08. **Objeto:** Implementação do Centro Cultural e Esportivo com ofertas de oficinas de esportes e arte, com fins recreativos e competitivos na comunidade. Voltadas às crianças, adolescentes e jovens.

Valor total do repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Período: Exercício de 2022.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a receber repasse de Emenda Parlamentar da Câmara Federal, nos termos da Lei Municipal nº2.719, 28 de abril de 2022, por intermédio de Celebração de Parceria.

Cachoeira de Minas, 31 de maio de 2022.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal